

Lei n.º 355

autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 3.1.30.00 "Bancheis à Vereadores" e anula parcialmente Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Incorpidentes aprova e em, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Dotação 3.1.30.00 "Bancheis à Vereadores";

art. 2.º - Para atender ao disposto do art. 1.º fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta cruzeiros).

art. 3.º - Para atender ao disposto do art. 2.º ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada em seguintes dotações:

3.1.30.02 - Publicação, Divulgação R\$ 540,00

3.1.30.02 Despesas com Provenientes

custas

R\$ 400,00

Total

940,00

art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 28 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA EWGELMAN

Sancionada em 09.12.75